

PROJETO DE LEI 01-00709/2013 do Vereador Calvo (PMDB)

“Dispõe sobre nova redação do inciso XX, do artigo 7º da Lei Nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a fim de modificar a data da festa, pois é flutuante, e também especificar a rua do bairro da Casa Verde onde ocorre o evento, nas condições que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º - Esta Lei introduz alteração no artigo 7º, inciso XX da Lei nº 14.485, 19 de julho de 2007, que dispõe sobre o Dia da Festa da Comunidade Negra da Casa Verde

Art. 2º - A Lei nº 14.485, 19 de julho de 2007, no artigo 7º, inciso XX da Lei nº 14.485, 19 de julho de 2007 passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei:

(...)

XX - Segundo domingo do mês janeiro:

O Dia da Festa de São Benedito - Irmandade da Casa Verde - a ser realizada na última quadra da Rua Galiléia, devendo o Poder Executivo envidar esforços no sentido de colaborar com a realização do evento

(...)

Art.3º - O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2013. Às Comissões competentes.”